



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMS/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de 110.000 (cento e dez mil) testes exames de hematologia com cessão gratuita de 02 (dois) equipamento novo totalmente automatizado em sistema de comodato, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona do Processo nº 109/2014, Pregão Eletrônico nº 036/2014, Ata de Registro de Preços nº 069/2014, Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.069.729/0002-81, com sede à Avenida Manoel Borba, n.º 837, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50070-000, telefone (81) 3221-8277 / 3221-8977, neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Gilson Silva Pires, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.491.918 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.100.675-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando a Comunicação Interna n.º 012/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, referente à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 003/FMS/2015, celebrado em 05 de fevereiro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 05 de fevereiro de 2016, no valor original e atual de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 66, no valor de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), datada de 04 de janeiro de 2016, referente à despesa de complementação contratual, estando substituindo a Nota de Empenho global n.º 254/15, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 012/2016, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Manoel Rosa da Silva
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):